



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria da Fazenda
Subsecretaria do Sistema de Controle Interno
Departamento de Normas Técnicas

Orientação Técnica nº 15, de 24 de janeiro de 2017

Suspende a contribuição de 15% sobre os serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

A SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.253, de 04 de janeiro de 2002; e

Considerando a Resolução nº 10, de 31 de março de 2016, do Senado Federal, que suspende, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Considerando, ainda, que a contribuição a cargo do Município, destinada à Seguridade Social, de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho, foi declarada inconstitucional por decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 595.838;

Considerando, finalmente, que a Procuradoria Geral do Município se manifestou, formalmente, no sentido de que pode o Município deixar de reter, desde já, o referido percentual sobre as notas fiscais ou faturas de serviços prestados por intermédio de cooperativas de trabalho, **estabelece as seguintes orientações:**

1 - Fica suspensa, a partir deste momento, as disposições constantes na Instrução Normativa nº 29, de 08 de agosto de 2011, que aprova o Manual de Retenção e Recolhimento de Contribuições Previdenciárias em Serviços Prestados por Cooperados por Intermédio de Cooperativas de Trabalho a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações.

2 - Esta Orientação Técnica entre em vigor na data de sua publicação.

3 - Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2017

MARLENE DE PAULA BASSOLI
Secretária da Fazenda (em substituição)
Subsecretária do Sistema de Controle Interno

DOUGLAS ALVES SOUZA
Gerente do Departamento de Normas Técnicas